



## PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.08.08.1

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia nº 153, Centro, VÁRZEA ALEGRE, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 07.539.273/0001-58, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, neste ato representada pelo Sr. José Helanio de Sousa Leite, e do outro lado à empresa **CEARENSE SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.809.266/0001-05, com sede na Rua Raimundo Inacio, nº 26, Bairro Centro, Barro/CE, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Presente termo aditivo fundamenta-se na cláusula Segunda, do contrato supramencionado, proveniente do **Concorrência Eletrônica nº 2025.04.09.1**, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, PARALELEPÍPEDO, INTERTRAVADO E ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE**, de acordo com o art. 107 da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo de aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual até 08 de agosto de 2027.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente alteração/prorrogação de prazo é uma prerrogativa da Administração pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. Conforme reza o texto do art. 107 da Lei Federal Nº 14.1333/2021:

Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



#### CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre - CE, 07 de agosto de 2026.

  
**JOSÉ HELANIO DE SOUSA LEITE**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo  
CONTRATANTE

**EDCARLOS GOMES**  
ROLIM:512953933  
87  
Assinado de forma digital  
por EDCARLOS GOMES  
ROLIM:51295393387  
Dados: 2026.08.07  
16:17:50 -03'00'  
**CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ Nº 02.809.266/0001-05  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Beatriz Bezerra Gonçalves CPF 092.243.083-41
2. Sônia Emanuel Bezerra Altm CPF 257.290.862-88